



Part.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

180

DECRETO Nº 3304 DE 04 DE SETEMBRO DE 2002

“Que autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste a proceder a abertura de crédito adicional suplementar conforme autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 2629 de 10 de Dezembro de 2001 e dá outras providências”.

Prof. **ÁLVARO ALVES CORRÊA**, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei especialmente A Lei nº 1649, de 30 de dezembro de 1985,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste - DAE, autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), à seguinte dotação do orçamento vigente a saber:

02.00.00 - DEPARTAMENTO OPERACIONAL
02.01.00 - COORDENADORIA OPERACIONAL

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
3.3.90.30.01-17.512.0020.2015	Material de Consumo	220.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

01.00.00 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
01.01.00 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
3.1.90.91.01.04.122.000.2.2.013	Sentenças Jurídicas	170.000,00

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
3.3.90.30.02-18.541.0002.2.022	Material de Consumo	50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 04 de setembro de 2002


Prof. ÁLVARO ALVES CORRÊA
Prefeito Municipal